

Ata n.º 45
Reunião do Conselho Intermunicipal
da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra
(Ordinária)

No dia 14 de dezembro de 2020, pelas 10h00, via Webex, reuniu o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra devidamente convocado pelo Presidente do Conselho Intermunicipal, José Carlos Alexandrino Mendes, ao abrigo da alínea c) do artigo 92.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Período Antes da Ordem do Dia

Aprovação de Atas

Ata n.º 38 de 16 de julho de 2020

Ata n.º 39 de 6 de agosto de 2020

Ata n.º 40 de 10 de agosto de 2020

Período Antes da Ordem do Dia

Ordem do Dia

1. Informações

1.1. IP3 - Nó Penacova km59/ Ponte do Rio Dão km75+160 - Implementação do PST nº49

1.2. Reforço das taxas de cofinanciamento em pedidos de pagamento submetidos entre 1 de julho de 2020 e 30 de abril de 2021 – Deliberação CIC PORTUGAL 2020

1.3. COVID-19 normas excecionais e temporárias aplicáveis às autarquias locais

1.4. Pedido de contributos | Agilização da execução de projetos financiados

1.5. Áreas Protegidas

1.6. ISMT: Totais de Candidaturas e Alunos em 26/10/2020

2. Propostas

2.1. Proposta n.º 31/2020 – Calendarização das Reuniões do Conselho Intermunicipal para 2021

2.2. Protocolo no âmbito da partilha de serviços quanto a procedimentos contraordenacionais rodoviários

3. Divisão Administrativa e Financeira

3.1. Unidade de Coordenação de Contabilidade e Finanças

3.1.1. Contabilidade

3.1.1.1. Ratificação dos atos praticados pelo Presidente do CI na área da Contabilidade

3.1.1.2. 12.ª Alteração Permutativa ao Orçamento 2020

3.1.2. Tesouraria

3.1.2.1. Resumo diário de tesouraria

3.1.3. Contratação Pública

3.1.3.1. Ratificação dos atos praticados pelo Presidente do CI na área da Contratação Pública

3.1.3.2. AD 61/2020 - Aquisição de Bombons para REG2021: Para decisão de contratar e aprovação das peças

3.1.3.3. AD 62/2020 - Apoio técnico especializado na área da Gastronomia para REG2021: Para decisão de contratar e aprovação das peças

3.1.3.4. AD 63/2020 - Aquisição de manutenção para aplicações AIRC para o ano de 2021: Para decisão de contratar e aprovação das peças

3.2. Unidade de Coordenação Administrativa e Recursos Humanos

3.2.1. Recursos Humanos

3.2.1.1. Ratificação dos atos praticados pelo Presidente do CI na área dos Recursos Humanos

3.2.1.2. Proposta 30/2020 - Mobilidades na categoria - Prorrogação

3.2.1.3. PD_02/2020 - Deliberação

4.Divisão de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Intermunicipal

4.1. Estrutura de Ambiente, Recursos Naturais e Proteção Civil

4.1.1. Fundo Ambiental – FloraReply

4.1.2. Planos Anuais de Intervenção das Brigadas de Sapadores Florestais para o ano 2021

4.2. Estrutura de Desenvolvimento Económico e Social

4.2.1. Proposta de suspensão de contrato 41/2020 referente ao Lote 4 - Spot de rádio do CP 01/2020 - Comunicação e Promoção dos Produtos Turísticos Integrados

4.2.2. Proposta de prorrogação do prazo do contrato 43/2020 – referente ao lote 7 (Impressões) do CP 01/2020 – Comunicação e Promoção dos Produtos Turísticos Integrados da Região de Coimbra”

4.2.3. Proposta de prorrogação do prazo contrato n.º 17/2020 - CPv 20/2019

4.2.4. Acordo entre Parceiros para o Desenvolvimento do Projeto Planos Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar II

4.3. Estrutura de Mobilidade Transportes e Equipamentos

4.3.1. Ratificação dos atos praticados pelo Presidente do CI na área Mobilidade Transportes e Equipamentos

4.3.2. Compensação a atribuir ao operador “RDL - Rodoviária do Lis, Lda”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – de julho, agosto, setembro e outubro de 2020

4.3.3. Compensação a atribuir ao operador “Marques, Lda”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – no mês de setembro de 2020

4.3.4. Candidatura ao Aviso de Concurso n.º CENTRO-06-2020-01 – Sistema de Informação ao Público: Plataforma de Informação Intermodal da Região de Coimbra

5. Estrutura de Apoio Técnico

5.1. Ratificação dos atos praticados pelo Presidente do CI na área da Estrutura de Apoio Técnico

5.2. Aprovação do projeto de execução da “Ecopista do Antigo Ramal Ferroviário da Figueira da Foz”

5.3. Aprovação do projeto de execução da “Ciclovia do Mondego”

5.4. Unidades Móveis de Saúde

5.5. Empreitada "Ecovia do Mondego de Prolongamento da Ecopista do Dão" - Aprovação do Auto de Medição de Trabalhos nº 3 (novembro/2020)

À hora anunciada na convocatória, o Presidente do Conselho Intermunicipal, José Carlos Alexandrino Mendes, deu início à reunião, após a verificação de existência do quórum necessário. Registou-se que participaram na reunião:

Presidente da Câmara Municipal de Arganil, Luís Paulo Costa;
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, Pedro António Vaz Cardoso;
Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Manuel Augusto Soares Machado;
Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, Carlos Ângelo Ferreira Monteiro;
Presidente da Câmara Municipal da Lousã, Luís Miguel Correia Antunes;
Presidente da Câmara Municipal da Mealhada, Rui Manuel Leal Marqueiro;
Presidente da Câmara Municipal de Mira, Raul José Soares de Almeida;
Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Corvo, António Miguel Costa Baptista;
Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, Emílio Augusto Ferreira Torrão;
Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, José Júlio Norte;
Presidente da Câmara Municipal da Pampilhosa da Serra, José Alberto Pacheco Brito Dias;
Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Humberto José Batista Oliveira;
Presidente da Câmara Municipal de Penela, Luís Filipe Lourenço Matias;
Presidente da Câmara Municipal de Soure, Mário Jorge Nunes;
Presidente da Câmara Municipal de Tábua, Mário Almeida Loureiro;
Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, João Miguel Sousa Henriques.

Estiveram igualmente presentes a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Paula Silvestre e o Chefe da Equipa de Estrutura de Apoio Técnico, Nuno Pomar.

Período Antes da Ordem do Dia

Situação Pandémica

O Presidente do CI deu as boas vindas a todos, especialmente aos convidados presentes o Delegado de Saúde Regional do Centro, Dr. João Pimentel, o Vogal do Conselho Diretivo da ARS, Dr. Mário Ruivo, o Comandante Distrital Operações Socorro de Coimbra, Carlos Tavares e 2.º Comandante, Nuno Seixas Pereira.

Aludiu às preocupações dos autarcas sobre a divulgação fidedigna de dados estatísticos relacionados com o COVID -19 e os diferentes protocolos adotados pelos delegados de saúde.

Interveio o Dr. João Pimentel, justificando a ausência da Sr. Presidente do Conselho Diretivo da ARSC, explicando o decréscimo da velocidade de novos casos, os valores nos concelhos e as medidas restritivas indexados aos valores de taxas de incidência, que nesta CIM variam entre o grau elevado e moderado, dos últimos quinze dias, referiu que pico da pandemia foi determinado a 25 de novembro e de seguida deu-se uma diminuição de novos casos.

Informou que a resposta hospitalar tem sido bastante resiliente e de resposta cabal à procura, tranquilizando os presentes.

Deu nota da maior taxa de mortalidade no ACES do Pinhal Interior Norte, quando comparado com o ACES Baixo Mondego, atribuindo essa taxa às vulnerabilidades das pessoas que contribui no desenlace infeliz em muitos casos.

Dependendo dos números dos próximos dias levará o Conselho de Ministros a adotar novas medidas que poderão influenciar o período festivo que se avizinha.

Tomou a palavra o Dr. Mário Ruivo aludindo ao relatório técnico apresentado pelo Dr. Pimentel solicitou que cada concelho continue a auxiliar na tarefa de diminuição do impacto da pandemia colocando-se à disposição para responder às questões que possam surgir.

Interveio o Comandante Distrital Operações Socorro de Coimbra referindo a discrepância de dados fornecidos pelos ACES e pela DGS desejando essa correção.

O Presidente do CI questionou se os testes rápidos são reconhecidos pela autoridade de saúde ao que o Dr. Pimentel respondeu que são de utilização preferencial em doentes sintomáticos com colheita até ao 5.º dia, podem igualmente ser utilizados em sede de rastreio podendo os casos positivos ser posteriormente confirmados com outro método mais abrangente.

O Presidente da CM de Mortágua questionou se esta metodologia, dos testes rápidos, se podem utilizar nas escolas ao que o Dr. Pimentel remeteu essa decisão para a autonomia do delegado de saúde que perante a população atingida, perante os recursos existentes e tendo em conta o cenário epidémico existente decide qual o método a aplicar.

Tomou a palavra o Presidente da CM de Miranda do Corvo em que deseja que o dia 3 de dezembro não seja descartado das estatísticas e que o período a considerar na resolução do Conselho de Ministros seja de 03 a 16 de dezembro, e aguarda serenamente pela decisão.

Interveio o Vice-Presidente da CM de Cantanhede questionando sobre a informação constante no boletim informativo n.º 266 da DGS que coloca Cantanhede em risco muito elevado e a discrepância entre os dados fornecidos pela ARS na mesma altura. Informou que irá enviar um e-mail com esse pedido de esclarecimento.

O Dr. Pimentel salientou que a vacinação está prevista acontecer no início de janeiro para pessoas com patologias crónicas, profissionais de saúde e forças de segurança e utentes e residentes em lares e unidade de cuidados continuados, podendo a mesma ocorrer em locais que não os centros de saúde, mas essa decisão será articulada com os municípios a seu tempo. Proceder-se neste momento à identificação dos grupos, da logística associada e a sua distribuição pelos vários pontos de vacinação e posterior informação do Conselho Diretivo aos Srs. Presidentes dos municípios como parceiros em todo este processo.

O Presidente do CI agradeceu a presença e os esclarecimentos prestados.

O CI tomou conhecimento.

Aviso relativo ao pacto para intervenções em escolas e valores (pagamentos) do programa do sucesso escolar

Sobre esta temática o Presidente da CM da Lousã informa que solicitou os bons ofícios junto da CCDRC.

EEA Grants - intervenções no Rio Ceira

O Presidente da CM da Lousã solicitou as melhores diligências da CIM RC na articulação com APA a fim de se concretizar este projeto.

AREAC

O Presidente da CM da Lousã insiste na possível integração da AREAC na CIM RC, tendo em contas os desafios presentes e futuros e as possibilidades de investimento e financiamento no âmbito do próximo quadro comunitário e no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência.

O CI tomou conhecimento.

Valorização da linha da Beira Alta

O Presidente da CM de Mortágua agradeceu à CIM RC o excelente trabalho que fez junto do governo para se conseguir esta ligação, deu nota da consignação da empreitada do troço Pampilhosa Santa Comba Dão, obra que contribuirá para o aumento da capacidade do transporte de mercadorias.

Requalificação IP3

O Presidente da CM de Mortágua congratulou-se com o lançamento do concurso publico para beneficiação dos nós de ligação a Mortágua o que irá reforçar a segurança rodoviária e melhorar as condições de acesso.

O CI tomou conhecimento.

Outros assuntos:

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr.^a Paula Silvestre, informou que se aguarda a abertura do aviso para as obras no âmbito do processo escolar.

Informou que se encontram submetidos na CCDRC 4 pedidos de pagamento para aos quais se aguarda resposta e de desenvolvem todos os esforços nesse sentido.

Por seu lado o Chefe da Estrutura de Apoio Técnico, Eng.^o Nuno Pomar, informou que no âmbito do projeto do Rio Ceira aprovado pelo EEAGrants ocorreu no mês passado uma reunião com a ARH e com os municípios, e que amanhã se encontra marcada uma reunião com Secretaria-Geral-do Ambiente. Deu ainda conta que foram realizadas visitas ao local com ARH para que, em conjunto com os municípios, serem identificadas as áreas de intervenção.

O CI tomou conhecimento.

Aviso - Programa de Apoio à Produção Nacional (PAPN)

O Presidente do CI aludiu ao Aviso que abrangerá todo o território da CIM RC cujo objetivo é estimular a produção nacional, pelo que terá enfoque no setor industrial e no sector do turismo, por forma a permitir a redução da dependência face ao exterior, primando pela agilidade de procedimentos, pela eficiência na gestão e pela eficácia nos resultados.

Tomou a palavra o Chefe da Estrutura de Apoio Técnico, Eng.^o Nuno Pomar, informando que este é um sistema de incentivo sucedâneo do SI2E apesar de apresentar algumas diferenças,

designadamente a abrangência das empresas abrangidas (CAE da indústria e turismo), condições de elegibilidade (empresas existentes), manutenção de postos de trabalho, valores de investimento de 20 mil euros até 235 mil euros. Referiu que as candidaturas serão analisadas pela CIM-RC, enquanto Organismo Intermédio Referiu também que as taxas de cofinanciamento serão diferenciadas nos territórios de baixa densidade.

Deu nota que a CCDRC enviou apenas no passado dia sete três questões sobre a proposta de aviso de concurso, tendo em conta a necessidade de ajustar o aviso à realidade de cada uma das CIM: primeira: restrições setoriais, nomeadamente se se pretende alargar estas restrições ali previstas; segunda: majorações, nomeadamente explicitar os Produtos turísticos integrados da vossa CIM; terceira: a dotação a concurso, sendo que esta é-nos apresentada pela próxima CCDRC.

A CCDRC solicitou resposta urgente até 11 de dezembro, pelo que à primeira foi respondido que dada a situação pandémica que o país atravessa, e que muito tem afetado o setor da indústria e turismo, não se propõe alargar as restrições para além dos CAE's apresentados. À segunda propôs-se a inclusão de alguns Produtos Turísticos integrados para a CIM que se encontram alinhados com o Plano Regional de Desenvolvimento Turístico 2020-2030 do Turismo do Centro; quanto à terceira referiu-se que a dotação proposta para este novo mecanismo de apoio às empresas é de 4.126.071,19€ (FEDER), conforme nos foi transmitido pela própria CCDRC

O CI tomou conhecimento e decidiu confortar a resposta enviada a 11 de dezembro à CCDRC.

Aprovação de Atas

Ata n.º 38 de 16 de julho de 2020

Ata n.º 39 de 6 de agosto de 2020

Ata n.º 40 de 10 de agosto de 2020

Estes documentos foram retirados da Ordem de trabalhos uma vez que não foram atempadamente submetidos na plataforma para consulta dos Srs. Presidentes.

O CI tomou conhecimento.

Ordem do Dia

1. Informações

1.1. IP3 - Nó Penacova km59/ Ponte do Rio Dão km75+160 - Implementação do PST nº49

Foi presente a informação das Infraestruturas de Portugal relativamente à reabilitação do IP3 no Nó de Penacova (km 59) e Ponte da Foz do Dão (km 75,160).

O CI tomou conhecimento.

1.2. Reforço das taxas de cofinanciamento em pedidos de pagamento submetidos entre 1 de julho de 2020 e 30 de abril de 2021 – Deliberação CIC PORTUGAL 2020

Veio a ANMP, através de comunicação eletrónica datada de 25 de novembro último, dar conhecimento da deliberação n.º 34/ 2020 da Comissão Interministerial de Coordenação – CIC Portugal 2020, que determina o pagamento a uma taxa de cofinanciamento majorada até 100%,

das “despesas que sejam incluídas em pedidos de pagamento (intermédios ou finais) apresentados pelos beneficiários às Autoridades de Gestão, entre 1 de julho de 2020 até 30 de abril de 2021”.

O CI tomou conhecimento.

1.3. COVID-19 normas excecionais e temporárias aplicáveis às autarquias locais

Veio a ANMP, através de comunicação eletrónica datada de 03 de dezembro último, dar conhecimento das normas excecionais e temporárias, no âmbito da pandemia, aplicáveis às autarquias locais.

O CI tomou conhecimento.

1.4. Pedido de contributos | Agilização da execução de projetos financiados

Veio a ANMP, através de comunicação eletrónica datada de 26 de novembro último, dar nota que no âmbito do 2º Plano de Trabalho Colaborativo na Administração Pública, foi constituído um Grupo de Trabalho para a Agilização da Execução de Projetos Financiados, cujo objetivo é o de apoiar a implementação de boas práticas na execução de projetos financiados por fundos europeus na administração pública, tendo como horizonte o próximo Quadro Comunitário de Apoio (2021-2027).

Assim sendo, tendo em vista contribuir para uma melhor e mais ágil execução municipal dos fundos, procurando robustecer as conclusões deste Grupo de Trabalho, mas também para permitir a melhor defesa dos interesses dos Municípios no âmbito do próximo quadro, solicita a melhor colaboração desta CIM RC no reporte das principais dificuldades e constrangimentos sentidos, bem como a identificação de soluções de melhoria.

O Chefe da Estrutura de Apoio Técnico, Eng.º Nuno Pomar, informou que foi enviado na semana passada um documento à ANMP que elenca algumas das principais dificuldades sentidas na execução de projetos financiados e constrangimentos, bem como a identificação de soluções de melhoria.

O CI tomou conhecimento.

1.5. Áreas Protegidas

Veio a ANMP, através de comunicação eletrónica datada de 24 de novembro último, informar que o Grupo de Trabalho sobre Áreas Protegidas, tem em curso um questionário (documento enviado aos municípios, nos passados dias 16 e 17 de novembro) que visa conhecer as posições e propostas de todas as entidades envolvidas e interessadas na gestão destes espaços. Mais refere que tratando-se de uma matéria de elevado interesse para os municípios cujo território se insere em áreas protegidas, a ANMP solicita apoio na obtenção da resposta ao referido inquérito.

O CI tomou conhecimento.

1.6. ISMT: Totais de Candidaturas e Alunos em 26/10/2020

Através de correio eletrónico datada de 28 de outubro último, veio o ISMT enviar a atualização do número de candidatos e alunos inscritos.

Interveio o Presidente da CM de Penela congratulou-se com o aumento do número de matrículas permitindo uma maior sustentabilidade financeira face aos resultados positivos de 2020. Destacou a importância do ISMT na cidade de Coimbra e na região e a necessária conclusão do processo de legalização que passa pela criação de um regime excecional para que a CIM possa ser detentora do alvará.

O CI tomou conhecimento.

2. Propostas

2.1. Proposta n.º 31/2020 – Calendarização das Reuniões do Conselho Intermunicipal para 2021
Através da proposta n.º 31 se apresenta ao CI a calendarização das reuniões do CI para o ano de 2021.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de calendarização das reuniões do CI para o ano de 2021.

2.2. Protocolo no âmbito da partilha de serviços quanto a procedimentos contraordenacionais rodoviários

Foi presente a informação I/DAF/2020, datada de 07 de dezembro último, na qual se apresenta e se propõe ao CI a aprovação do protocolo a celebrar entre os municípios e esta entidade intermunicipal, documento que constará como anexo à presente ata, no âmbito da partilha de serviços quanto a procedimentos contraordenacionais rodoviários, conforme consta da cláusula segunda do referido documento.

Tomou a palavra a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr.ª Paula Silvestre, dando nota que este protocolo será celebrado com os municípios que mostraram interesse em aderir ao mesmo, de uma forma centralizada, para tratamento de toda esta temática.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do protocolo no âmbito da partilha de serviços quanto a procedimentos contraordenacionais rodoviários.

3. Divisão Administrativa e Financeira

3.1. Unidade de Coordenação de Contabilidade e Finanças

3.1.1. Contabilidade

3.1.1.1. Ratificação dos atos praticados pelo Presidente do CI na área da Contabilidade

O Presidente do CI apresentou a proposta com a relação dos atos administrativos por si praticados para ratificação do CI, documento que constará como anexo à presente ata.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar a proposta com a relação dos atos administrativos praticados pelo Presidente do CI.

3.1.1.2. 12.ª Alteração Permutativa ao Orçamento 2020

Foi presente a proposta 12.ª alteração orçamental, com a indicação dos mapas onde consta o reforço necessário em orçamento.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente Alteração ao Orçamento de 2020, de acordo com as alterações previstas nos Mapas constantes na proposta.

3.1.2. Tesouraria

3.1.2.1. Resumo diário de tesouraria

Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, que mostra um saldo bancário de 1 986 862,26€ (um milhão, novecentos e oitenta e seis mil e oitocentos e sessenta e dois euros e vinte e seis cêntimos) referente ao dia 11 de dezembro de 2020, documento que constará como anexo à presente ata. Não houve qualquer pedido de intervenção ou de esclarecimentos relativo ao documento presente para apreciação.

O CI tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria.

3.1.3. Contratação Pública

3.1.3.1. Ratificação dos atos praticados pelo Presidente do CI na área da Contratação Pública

O Presidente do CI apresentou a proposta com a relação dos atos administrativos por si praticados para ratificação do CI, documento que constará como anexo à presente ata.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar a proposta com a relação dos atos administrativos praticados pelo Presidente do CI.

3.1.3.2. AD 61/2020 - Aquisição de Bombons para REG2021: Para decisão de contratar e aprovação das peças

Foi apresentada a informação técnica n.º 670, datada de 09 de dezembro último, na qual se coloca à consideração da entidade competente para a decisão de contratar o seguinte: a autorização da abertura de procedimento de ajuste direto, com a designação e o preço base indicados; a aprovação do convite à entidade melhor identificada; a. aprovação das peças do procedimento: Convite à Apresentação de Proposta e Caderno de Encargos, que se anexam e que fazem parte integrante desta informação; a nomeação do gestor do contrato indicado; a autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados na referida informação técnica.

3.1.3.3. AD 62/2020 - Apoio técnico especializado na área da Gastronomia para REG2021: Para decisão de contratar e aprovação das peças

Foi apresentada a informação técnica n.º 671, datada de 09 de dezembro último, na qual se coloca à consideração da entidade competente para a decisão de contratar o seguinte: a autorização da contratação, tendo em conta a informação dos serviços, em anexo, ao abrigo do estipulado no n.º 6 do artigo 68º da LOE 2020; a autorização da contratação, tendo em conta a emissão de parecer prévio vinculativo do Presidente do Concelho Intermunicipal, em anexo, ao abrigo do estipulado no n.º 7 do artigo 63º da LOE 2020; a autorização da abertura de procedimento de ajuste direto, com a designação e o preço base indicados; a aprovação do convite à entidade acima melhor identificada e das peças do procedimento: Convite à Apresentação de Proposta e Caderno de Encargos, que se anexam e que fazem parte integrante desta informação; a nomeação do gestor do contrato indicado; a autorização aos técnicos do

serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados na referida informação técnica.

3.1.3.4. AD 63/2020 - Aquisição de manutenção para aplicações AIRC para o ano de 2021: Para decisão de contratar e aprovação das peças

Foi apresentada a informação técnica n.º 669, datada de 09 de dezembro último, na qual se coloca à consideração da entidade competente para a decisão de contratar o seguinte: a autorização da abertura de procedimento de ajuste direto, com a designação e o preço base indicados; a aprovação do convite à entidade melhor identificada ;a. aprovação das peças do procedimento: Convite à Apresentação de Proposta e Caderno de Encargos, que se anexam e que fazem parte integrante desta informação; a nomeação do gestor do contrato indicado; a autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados na referida informação técnica.

3.2. Unidade de Coordenação Administrativa e Recursos Humanos

3.2.1. Recursos Humanos

3.2.1.1. Ratificação dos atos praticados pelo Presidente do CI na área dos Recursos Humanos

O Presidente do CI apresentou a proposta com a relação dos atos administrativos por si praticados para ratificação do CI, documento que constará como anexo à presente ata.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar a proposta com a relação dos atos administrativos praticados pelo Presidente do CI.

3.2.1.2. Proposta 30/2020 - Mobilidades na categoria – Prorrogação

Foi apresentada a proposta n.º 30/2020 que a seguir se transcreve: “A atividade da CIM RC, quer para a concretização do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, ancorado em estratégias de desenvolvimento territorial estabelecidas para as NUT III, quer para a efetivação das competências, que têm vindo a ser delegadas nas comunidades Intermunicipais, quer ainda para outras iniciativas que têm vindo a ser consideradas como fundamentais, bem como a atividade decorrente do dia a dia da CIM RC realizar têm sido em grande escala asseguradas por trabalhadores em regime de mobilidade na categoria, oriundos dos mapas de pessoal de vários municípios, na sua maioria associados da CIM RC, em cumprimento do n.º 1 do artigo n.º 107 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, articulado com a da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação. De acordo com deliberações do CI, o regime de mobilidade na categoria destes

trabalhadores tem vindo a ser sucessivamente prorrogado, sendo que a última prorrogação foi autorizada até dia 31 de dezembro de 2020.

Considerando, Que as funções e atividade que os trabalhadores em situação de mobilidade na carreira têm vindo a desenvolver na CIM da Região de Coimbra são elementares e contribuem para, em conjunto com os trabalhadores do Mapa de Pessoal próprio desta entidade, para o bom funcionamento da CIM RC, Que, na data de 31 de dezembro de 2020 se encontrem assegurados os pressupostos constantes a) do n.º 1 do artigo 94º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, Que, na ausência da publicação até à data de legislação que permita a prorrogação da mobilidade em causa, mas no pressuposto da entrada em vigor da mesma que o permita, foi proposto: *Que o CI autorize a prorrogação da mobilidade na categoria para o exercício das funções na CIM da Região de Coimbra, pelo período de 12 meses, a partir de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro do mesmo ano, dos seguintes trabalhadores: Carreira de Assistente técnico: - Gisela Maria Vaz Parreira - Paulo Jorge da Silva Rodrigues Carreira de Técnico Superior: - Paula Cristina da Silva Silvestre - Felisbela Maria da Silva -Sérgio Miguel Mendes Lobo da Cruz”.*

O CI deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação da mobilidade na categoria para o exercício das funções na CIM da Região de Coimbra, pelo período de 12 meses, a partir de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro do mesmo ano, dos trabalhadores elencados na presente proposta.

3.2.1.3. PD_02/2020 – Deliberação

Foi presente o Relatório Final do Processo Disciplinar (PD_02/2020), mandado instaurar a um trabalhador da CIM RC. No relatório final a instrutora do processo faz o enquadramento legal da instauração do processo disciplinar ao trabalhador, identifica as diligências instrutórias tomadas, e a prova apurada, bem como a acusação deduzida. Foi ainda explicitada a oportunidade de defesa do trabalhador, prazo após o qual foram tiradas as conclusões de todo o processo e feita a proposta de pena disciplinar de suspensão do trabalhador do exercício de funções pelo prazo de 20 (vinte dias).

Face à proposta apresentada pela instrutora do processo, o Presidente do Conselho Intermunicipal da Região de Coimbra remeteu a decisão ao órgão competente, o Conselho Intermunicipal.

Atendendo a que este Conselho Intermunicipal se realiza por meios telemáticos, e para garantia da confidencialidade da votação, em cumprimento do artigo 104º e do n.º 3 do artigo 55º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e do artigo 31º do CPA, cada voto foi recolhido antecipada e presencialmente, nas Câmaras Municipais, ou na sede da CIM RC, de acordo com a conveniência indicada previamente por cada Presidente. Cada voto foi colocado pelo Presidente em envelope branco não identificado e foi devidamente lacrado. Por sua vez, foi colocado dentro de um envelope com a identificação do município a que diz respeito, que foi fechado e selado com fita-cola. No presente CI, perante os presidentes, o envelope de cada

Município representado na presente reunião foi aberto, retirado o envelope branco lacrado e não identificado e todos colocados numa caixa. Após os envelopes estarem numa caixa, foram misturados e depois retirados um a um, quebrado o lacre, verificado o seu conteúdo e mostrados os votos perante todos. Desta forma ficou confirmado o anonimato e a confidencialidade da votação.

O Presidente da Câmara Municipal de Coimbra manifestou a sua discordância com o método de votação aplicado, indicando que não considera que esta votação possa ser considerada presencial, pelo que o CI deverá votar numa outra reunião convocada para realização presencial. O Presidente do CI referiu que o processo deverá ser votado de imediato já que existem prazos a ser cumpridos e sem decisão do órgão competente, o direito da aplicação da sanção caduca. A caducidade do processo é pior, já que fica a ideia de impunidade perante atos que devem ser dirimidos desde logo junto dos trabalhadores. O Presidente da Câmara Municipal de Penela declarou que se deslocou à CIM para proceder ao seu voto antecipadamente, e que considera que o seu voto foi presencial e perfeitamente válido para constar no processo.

O Presidente da Câmara Municipal de Coimbra manifestou a sua oposição à presente deliberação, indicando que o Órgão Executivo da CIM está a cometer uma ilegalidade e a abrir um precedente. O Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Corvo tomou a palavra para indicar que, também de acordo com o que o Presidente da Câmara Municipal de Penela havia referido anteriormente, o seu voto foi efetivamente presencial e confidencial. O Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz fez ainda uma analogia com a recolha de voto antecipado em casa que irá realizar-se nas próximas eleições para o Presidente da República e que conta como presencial, pelo que não vê ilegalidade no processo.

Após contagem dos votos, verificou-se que todos os votantes aprovaram a Proposta da Instrutora do Processo Disciplinar PD_02/2020 a um trabalhador da CIM RC e proceder de imediato à sanção disciplinar de suspensão pelo prazo de 20 (vinte) dias.

4.Divisão de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Intermunicipal

4.1 Estrutura de Ambiente, Recursos Naturais e Proteção Civil

4.1.1 Fundo Ambiental – FloraReply

Foi presente a informação n.º 658, datada de 9 de dezembro último na qual se recorda o CI da aprovação a candidatura FloraReply apresentada pela CIM RC ao Aviso n.º 10006/2020 do Fundo Ambiental relativo à Melhoria do Conhecimento e do Estado de Conservação do Património Natural.

Mais se informa que o projeto teve um investimento total aprovado de 79 950,00€, sendo financiado a 95% pelo Fundo Ambiental e a contrapartida nacional de 5% a assegurar pelos municípios.

Assim, torna-se necessário estabelecer a repartição dos custos associados à contrapartida nacional e, caso existam, às despesas não elegíveis, pelos municípios abrangidos pelas ações do projeto.

Propõe-se que o CI analise e delibere sobre a proposta de repartição dos custos associados à contrapartida nacional e, caso existam, às despesas não elegíveis, de igual forma pelos municípios da Figueira da Foz, de Cantanhede, de Mira, de Montemor-o-Velho, de Condeixa-a-Nova e de Soure.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de repartição dos custos associados à contrapartida nacional e, caso existam, às despesas não elegíveis, de igual forma pelos municípios da Figueira da Foz, de Cantanhede, de Mira, de Montemor-o-Velho, de Condeixa-a-Nova e de Soure

4.1.2 Planos Anuais de Intervenção das Brigadas de Sapadores Florestais para o ano 2021

Foi apresentada a informação n.º 665, de 09 de dezembro último, na qual se propõe que o CI analise e delibere sobre a proposta de abrangência prioritária das duas brigadas de sapadores florestais com base no mapa em anexo à informação, sem prejuízo da sua atuação ser transversal em todo o território; que as propostas de Planos Anuais de Intervenção da BRIG-1-164 e BRIG-2-164, salvaguardando a possibilidade da sua atualização, face à dinâmica que poderá ocorrer das intervenções a realizar assim como que seja dado conhecimento da presente deliberação aos GTF's Municipais.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados.

4.2 Estrutura de Desenvolvimento Económico e Social

4.2.1 Proposta de suspensão de contrato 41/2020 referente ao Lote 4 - Spot de rádio do CP 01/2020 - Comunicação e Promoção dos Produtos Turísticos Integrados

Foi presente a informação n.º 635, de 03 de dezembro último, na qual se propõe a suspensão do contrato a contar da data desta informação, considerando a pandemia, até que estejam reunidas as condições para a execução das ações previstas no caderno de encargos alusivas à divulgação do *spot* de rádio durante três semanas.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de suspensão de contrato 41/2020 referente ao Lote 4 - Spot de rádio do CP 01/2020 - Comunicação e Promoção dos Produtos Turísticos Integrados.

4.2.2 Proposta de prorrogação do prazo do contrato 43/2020 – referente ao lote 7 (Impressões) do CP 01/2020 – Comunicação e Promoção dos Produtos Turísticos Integrados da Região de Coimbra”

Foi presente a informação n.º 632, de 27 de novembro, na qual se propõe a prorrogação do contrato supra mencionado até 21 de junho de 2021, justificada pelo facto de alguns documentos e suportes informativos não se encontrarem finalizados.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de prorrogação do prazo do contrato 43/2020 bem como celebrar a adenda ao contrato.

4.2.3 Proposta de prorrogação do prazo contrato n.º 17/2020 - CPv 20/2019

Através da informação n.º 648, de 04 de dezembro último, se propõe ao CI a prorrogação do contrato supra indicado até 31 de março de 2021 da execução da parcela 2 dada a falta de informação necessária para a continuidade da produção de placas.

O Presidente do CI apelou aos Srs Presidentes que ainda não indicaram o local para a colocação de placas dos totens (invasões francesas) que o façam o mais brevemente possível.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de prorrogação do prazo do contrato 17/2020 bem como celebrar a adenda ao contrato.

4.2.4 Acordo entre Parceiros para o Desenvolvimento do Projeto Planos Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar II

Foi presente a informação n.º 652 dos serviços a informar que, na sequência do Aviso N.º CENTRO-66-2020-84 para a apresentação de candidaturas do Programa Operacional da Região Centro (CENTRO 2020), no âmbito da Tipologia de Operação prevista na alínea d) do nº1 do artigo 30.º da Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março, na sua atual redação, denominada “Medidas educativas orientadas para a promoção da inclusão, do sucesso educativo e para a prevenção do abandono escolar”, integrante da Prioridade de Investimento 10.i do Domínio do Capital Humano são entidades beneficiárias as Comunidades Intermunicipais (CIM) e os Municípios que as integram, sendo que estes últimos apenas poderão apresentar candidatura enquanto entidade parceira das CIM, as quais assumem obrigatoriamente a qualidade de entidades coordenadoras de parceria. A Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIMRC) será entidade coordenadora da parceria e responsável por apresentar a candidatura “Projeto Planos Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar II “ ao Aviso. Os parceiros do projeto comprometem-se a desenvolvê-lo em conjunto. Os serviços da CIM Informam ainda que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 7º da Portaria nº 60-A/2015, de 2 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Portarias n.º 242/2015, de 13 de agosto, e n.º 122/2016, de 2 de março, entre os elementos a constar nas candidaturas desenvolvidas em parceria deve estar um instrumento de formalização da mesma, acordo entre parceiros agora submetido a aprovação pelo presente CI.

Face ao exposto o CI deliberou por unanimidade, aprovar o modelo de Acordo entre Parceiros para o Desenvolvimento do Projeto Planos Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar II.

4.3 Estrutura de Mobilidade Transportes e Equipamentos

4.3.1 Ratificação dos atos praticados pelo Presidente do CI na área Mobilidade Transportes e Equipamentos

O Presidente do CI apresentou a proposta com a relação dos atos administrativos por si praticados para ratificação do CI, documento que constará como anexo à presente ata.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar a proposta com a relação dos atos administrativos praticados pelo Presidente do CI.

4.3.2 Compensação a atribuir ao operador “RDL - Rodoviária do Lis, Lda”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – de julho, agosto, setembro e outubro de 2020

Foi presente a informação n.º 666, datada de 9 de dezembro último, na qual se propõe que o CI aprove os valores apresentados como compensação ao operador “RDL - Rodoviária do Lis, Lda” nos meses de julho, agosto, setembro e outubro de 2020, determinados de acordo com a metodologia da CIM RC, aprovada em reunião do Conselho Intermunicipal de 14 de maio de 2020 e 15 de setembro nos termos da legislação em vigor, bem como se proceda ao respetivo pagamento.

O CI deliberou, aprovar unanimidade, a compensação a atribuir ao operador “RDL - Rodoviária do Lis, Lda” nos meses de julho, agosto, setembro e outubro de 2020 nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril.

4.3.3 Compensação a atribuir ao operador “Marques, Lda”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – no mês de setembro de 2020

Foi presente a informação n.º 664, datada de 09 de dezembro último, na qual se propõe que o CI aprove os valores apresentados como compensação ao operador “Marques, Lda”, no mês de setembro de 2020, determinados de acordo com a metodologia da CIM RC, aprovada em reunião do Conselho Intermunicipal de 14 de maio de 2020 e 15 de setembro, nos termos da legislação em vigor, bem como se proceda ao respetivo pagamento.

O CI deliberou, aprovar por unanimidade, a Compensação a atribuir ao operador “Marques Ld.ª”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – no mês de setembro de 2020.

4.3.4 Candidatura ao Aviso de Concurso n.º CENTRO-06-2020-01 – Sistema de Informação ao Público: Plataforma de Informação Intermodal da Região de Coimbra

Foi apresentada a informação n.º 662, de 09 de dezembro, na qual se propõe ao CI a aprovação da submissão da candidatura ao Aviso de Concurso n.º CENTRO-06-2020-01- “Sistemas de Informação ao Público: Plataforma de Informação Intermodal da Região de Coimbra”; a aprovação dos Termos de Referência, no qual se apresentam as ações a desenvolver, os requisitos técnicos, a calendarização de realização da operação e o respetivo orçamento, documento que se encontra anexo à presente informação; a aprovação de que a indicação da localização dos equipamentos relativos à disponibilização de informação ao público seja da responsabilidade de cada um dos respetivos municípios; a aprovação de que a gestão, manutenção e conservação dos equipamentos referidos no ponto anterior seja da responsabilidade de cada um dos respetivos municípios na razão dos equipamentos instalados no respetivo território.

O Chefe da Estrutura de Apoio Técnico, Eng.º Nuno Pomar, elucidou os presentes sobre o aviso de concurso e referiu que o objetivo principal deste projeto é a criação de uma plataforma intermodal de que permita criar a base de sistema de informação ao público.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar os termos de referência da candidatura ao Aviso de concurso n.º CENTRO-06-2020-01 – Sistema de Informação ao Público: Plataforma de Informação Intermodal da Região de Coimbra nos moldes propostos.

5 Estrutura de Apoio Técnico

5.1 Ratificação dos atos praticados pelo Presidente do CI na área da Estrutura de Apoio Técnico

O Presidente do CI apresentou a proposta com a relação dos atos administrativos por si praticados para ratificação do CI, documento que constará como anexo à presente ata.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar a proposta com a relação dos atos administrativos praticados pelo Presidente do CI.

5.2 Aprovação do projeto de execução da “Ecopista do Antigo Ramal Ferroviário da Figueira da Foz”

Foi presente a informação técnica n.º 656, datada de 09 de dezembro último, na qual se propõe, tendo em conta que o projeto de execução da “Ecopista do antigo ramal ferroviário da Figueira da Foz” se encontra concluído e por forma a dar cumprimento ao disposto no Ponto 5.2 do Aviso de Concurso n.º CENTRO-06-2020-01, que o CI aprove o projeto referido, em anexo à informação, possuindo uma estimativa orçamental 3.663.853,30 €, à qual acresce o IVA à taxa aplicável, e um prazo de execução de 18 meses, condicionado à obtenção dos pareceres finais emitidos pelas entidades externas.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar projeto de execução da “Ecopista do antigo ramal ferroviário da Figueira da Foz” condicionado à obtenção dos pareceres finais emitidos pelas entidades externas.

5.3 Aprovação do projeto de execução da “Ciclovía do Mondego”

Apresentada a informação técnica n.º 656, de 09 de dezembro último, propõe-se ao CI a aprovação do projeto de execução da “Ciclovía do Mondego”, anexo à presente informação, possuindo uma estimativa orçamental de 3.220.997,85 €, à qual acresce o IVA à taxa aplicável, e um prazo de execução de 18 meses, devendo ser dado cumprimento às condicionantes preconizadas nos pareceres favoráveis emitidos pelas entidades externas.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de execução da “Ciclovía do Mondego”, nos moldes apresentados na referida informação técnica.

5.4 Unidades Móveis de Saúde

Foi presente a informação n.º 653, datada de 09 de dezembro último, na qual se propõe ao CI a entrega das 17 viaturas elétricas de forma faseada com o n.º de quantidades e prazo parcial respetivo, conforme estipulado no caderno de encargos do procedimento CP 05/2020.

Foi decidido o cronograma e os municípios para entrega das unidades móveis de saúde das duas primeiras fases: janeiro e fevereiro.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a entrega das 17 unidades móveis de saúde nos moldes propostos.

5.5 Empreitada "Ecovia do Mondego de Prolongamento da Ecopista do Dão" - Aprovação do Auto de Medição de Trabalhos nº 3 (novembro/2020)

Foi presente a informação n.º 668, datada de 09 de dezembro último, no âmbito da referida empreitada propondo ao CI a aprovação do Auto de Medição dos Trabalhos N.º 3, referente ao

mês de novembro de 2020, no valor de 3.887,51 € (Três mil oitocentos e oitenta e sete euros e cinquenta e um cêntimos).

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição dos Trabalhos N.º 3 (novembro/2020) da empreitada Ecovia do Mondego de Prolongamento da Ecopista do Dão".

Antes de encerrar os trabalhos, o Presidente do CI propôs aos presentes que a ata e as deliberações desta reunião sejam aprovadas em minuta para que tenham a eficácia devida.

E não havendo mais nada a tratar, deu por encerrados os trabalhos eram doze horas e quinze minutos.

De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do CI, José Carlos Alexandrino Mendes e pela Chefe de Divisão, Paula Silvestre, que secretariou a reunião.

O Presidente do Conselho Intermunicipal

(José Carlos Alexandrino Mendes)

A Chefe de Divisão que secretariou a reunião

(Paula Silvestre)